

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 43 Reunião do dia 07/11/2024

Aos 07 dias do mês de novembro de 2024, às 17 horas, reuniram-se os membros da 2ª JARI, de forma *on-line*, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-20/2024
PROPRIETÁRIO	SIRLEI APARECIDA LOCATELLI BERNARDES
REQUERENTE	SIRLEI APARECIDA LOCATELLI BERNARDES
AUTO DE INFRAÇÃO	54839722E 5541-2
PLACA	MLH-6425
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIMENTO do Recurso, ANULANDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo da INCOMPETENCIA DO AGENTE AUTUADOR.
MOTIVO	INCOMPETENCIA DO AGENTE AUTUADOR
DECISÃO	ANULANDO-SE

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-12/2024
PROPRIETÁRIO	ADRIANE SUCHARA BUSE
REQUERENTE	HEIDERSON TAVARES BORK
AUTO DE INFRAÇÃO	P0ADF000CJ 5525-0
PLACA	QIN-9109
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-118/2024
PROPRIETÁRIO	EDMILSON KREYSSIG
REQUERENTE	EDMILSON KREYSSIG
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032889 7455-0

CH

Handwritten signature in blue ink.

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PLACA	RXX8H19 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se o julgamento da primeira instância de penalidade de advertência por escrito e, mantendo-se o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-125/2024
PROPRIETÁRIO	KOLINA BLU MOTORS LTDA
REQUERENTE	GENI BELINO DE OLIVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000032849 7455-0
PLACA	RXN1A93 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

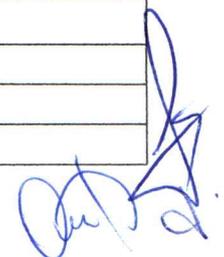
Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 -116/2024
PROPRIETÁRIO	ALESSANDRO SEEFELD PONCHIROLI
REQUERENTE	LEOCLIDES LUCIO CHIMELLO JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	0000033229 7455-0
PLACA	OKG2B32
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 -07/2024
PROPRIETÁRIO	MAICON RICARDO THEISS
REQUERENTE	MAICON RICARDO THEISS
AUTO DE INFRAÇÃO	P0AF20009Y 5967-0
PLACA	RDT4H33

CA

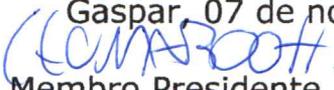


## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 07 de novembro de 2024.

  
Secretária  
Janecler Alberton

  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
João Alberto Viana

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino

  
Coordenador  
Luciano Amaro Brandt